Estudo Técnico Preliminar 250/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PARA AS PACIENTES CAROLINA BEZERRA CATÃO E HELENA SALES DA SILVA

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
departamento da assistência farmacêutica	RENATA KOBORI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PARA AS PACIENTES CAROLINA BEZERRA CATÃO E HELENA SALES DA SILVA CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO

6 FRASCOS DO MUSTELA GEL LAVANTE SUAVE COM ABACATE ORGÂNICO 500ML - MARCA MUSTELA

ENTREGA PODE SER REALIZADA EM 1 PARCELA APÓS 10 DIAS DO CONTRATO COM O SOLICITANTE

O PAGAMENTO SERÁ PARA 28 DIAS

O MEDICAMENTO DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES

A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NA RUA ALFREDO ENGLER 219, CENTRO, JAGUARIÚNA . SP

5. Levantamento de Mercado

NÃO SE APLICA

6. Descrição da solução como um todo

COMPRA POR DISPENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE , CONFORME RELATORIO EM ANEXO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6 FRASCOS DO MUSTELA GEL LAVANTE SUAVE COM ABACATE ORGÂNICO 500ML - MARCA MUSTELA

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 522,48

R\$522,48

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A ENTREGA PODERÁ SER ENTREGUE EM 1 PARCELA APÓS 10 DIAS DO CONTRATO COM O SOLICITANTE

O MEDICAMENTO DEVERÁ TER VALIDADE DE PELO MENOS 10 MESES

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO HA CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O PEDIDO SERÁ ENCAMINHADO PARA VIABILIDADE ORCAMENTÁRIA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE

13. Providências a serem Adotadas

O FUTURO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADO PELO SOLICITANTE DO MEDICAMENTO

14. Possíveis Impactos Ambientais

SEM EFEITO

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE

RENATA KOBORI

FARMACÊUTICO

